

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Número:** A/114/02/566<sup>a</sup>  
**Data:** 07/11/2014  
**Relator:** Paulo Roberto Fares

Com base na exposição de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº A/114/2014 apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve **autorizar**:

- A concessão à Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, a ser formalizada por meio do Instrumento Particular de Contrato de Concessão, de um imóvel, composto por terreno com 79,67m<sup>2</sup> e duas edificações, com 8,80m<sup>2</sup> e 17,67m<sup>2</sup>, situado próximo ao acesso à Balsa João Basso, lado Riacho Grande, naquele município, conforme croqui s/nº, para ser utilizado como posto de controle e gestão da operação do transporte e também do trânsito local.
- A solicitação de anuência prévia para a concessão à ANEEL, Agência Nacional de Energia Elétrica, conforme indicado no OF/Circular/314/2011, de 15/04/2011.
- O Departamento Administrativo e o Departamento Jurídico a realizar as providências cabíveis ao cumprimento do presente Relatório.

**CERTIFICO a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria**



.....  
**Pedro Eduardo Fernandes Brito**  
**Secretário das Reuniões de Diretoria**  
07/11/2014

## RELATÓRIO À DIRETORIA

**Número:** A/114/2014  
**Data:** 07/11/2014  
**Relator:** Paulo Roberto Fares

**Proposta:** Concessão de uso a título gratuito à Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo de um imóvel, composto por terreno com 79,67m<sup>2</sup> e duas edificações, com 8,80m<sup>2</sup> e 17,67m<sup>2</sup>, situado naquele município.

**Relatório:** A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo solicitou à EMAE, por meio do ofício GST nº 205/2014, datado de 27/06/2014, a utilização de um imóvel, composto por terreno com 79,67m<sup>2</sup> e duas edificações, com 8,80m<sup>2</sup> e 17,67m<sup>2</sup>, situado próximo ao acesso à Balsa João Basso, lado Riacho Grande, a ser utilizado como posto de controle e gestão da operação do transporte e também do trânsito local, conforme croqui s/nº.

**Justificativa:** A concessão proposta é viável do ponto de vista patrimonial, pois desonerará a EMAE das verbas necessárias a sua conservação, manutenção e fiscalização, cujo dispêndio ficará sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

O Departamento Jurídico – PJ, por meio do Parecer nº PJ 274/14/14, de 25/09/2014, entendeu não haver qualquer impedimento para a concessão.

**Prazo:** 05 (cinco) anos.



**Paulo Roberto Fares**

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores